



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS- MG

PORTARIA DE Nº 006 /2019

Dispõe sobre o funcionamento do Almojarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas- MG.

Eu, vereador Sebastião Flavio de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de haver controle por parte administrativa e orçamentária;

Considerando a possibilidade de haver controle por parte da secretária para que não haja o uso exorbitante de materiais diversos;

Considerando a Resolução nº 004/2009 em seu art. 9º, parágrafo 2º.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de fiscalização do departamento de almojarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, de 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para que haja controle e a prestação de contas de materiais, mensalmente, esta comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Mara da Silva
- Aléxia Thalia Santos da Cunha Abreu

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pela Srta. Ana Mara da Silva .

Art. 2º - Todos os setores da Câmara deverão cumprir as normas pré-estabelecidas no ato desta portaria pela funcionária,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bom Jardim de Minas, 03 de janeiro de 2019.


Sebastião Flavio de Paula
Presidente